



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

DESPACHO:

REF: Projeto de Lei Complementar nº **006/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei nº 72, de 06 de junho de 2014, e dos anexos IV e V da Lei Complementar nº 02, de 30 de novembro de 1994, para extinguir os cargos de Encarregado de Fábrica de Artefatos de Cimento e de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, e criar o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - CC2, e dá outras providências.

1. O Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhou a esta Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº **006/2025** de sua autoria, o qual foi protocolado em 09/09/2025 sob o nº 10.355/2025.
2. O citado Projeto de Lei foi apresentado no expediente da sessão ordinária do dia 16/09/2025, distribuído cópias aos Vereadores e na conformidade do disposto no art. 126, do Regimento Interno, foi encaminhado nesta mesma data à Procuradoria Geral desta Casa de Leis para exame e parecer jurídico, permanecendo neste órgão até o dia 23/09/2025, ocasião em que foi emitido o **Parecer** em anexo.
3. O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do OF. GAB/PMCC nº 387/2025, protocolado em 30/09/2025, sob o nº 10.355/2025, solicitou a **devolução** do referido Projeto de Lei Complementar, tendo em vista a necessidade de alteração de cargo, visando assegurar maior clareza e adequação à proposta legislativa.
4. De acordo com o artigo 154, "Caput" e § 3º, do Regimento Interno, realmente pode o Prefeito Municipal solicitar a retirada do referido Projeto de Lei Complementar, em qualquer fase da tramitação legislativa, cabendo ao Presidente deferir o pedido quando ainda não houver parecer ou se lhe for contrário.
5. Até a presente data a matéria não foi encaminhada às Comissões Permanentes, portanto, não recebeu parecer. Sendo **assim, nos termos do art. 154, caput, do**





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Regimento Interno, fica o presente Projeto de Lei Complementar, **devolvido ao seu autor.**

6. Comunique-se e archive-se.

Conceição do Castelo, ES, em 30 de setembro de 2025.

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003200370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.